



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14142/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Concede reposição salarial aos servidores públicos e subsídios do Poder Legislativo do Município de Maringá, nos termos que especifica.

Art. 1.º Fica concedida reposição salarial de 5,13% (cinco vírgula treze por cento) aos servidores do Poder Legislativo, a partir de 1.º de março de 2017, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e nos §§ 3.º e 4.º do artigo 58 da Lei Complementar n. 239/1998.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1.º de março de 2016 e 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º O valor correspondente ao vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo fica também atualizado, na mesma data-base e no mesmo percentual estabelecidos para a reposição salarial prevista no artigo 1.º desta Lei.

Art. 3.º Fica concedida reposição salarial de 5,13% (cinco vírgula treze por cento) aos Vereadores à Câmara Municipal de Maringá, sobre os subsídios do mês de fevereiro de 2017, a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e no § 1.º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Maringá.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1.º de março de 2016 e 28 de fevereiro de 2017.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 5.º Integram esta Lei, na forma de Anexos I e II, os documentos de que tratam os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de março de 2017.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de março de 2017.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

MÁRIO VERRI

1.º Vice-Presidente

WILLIAM CHARLES FRANCISCO DE OLIVEIRA

2.º Vice-Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1.º Secretário

ODAIR DE OLIVEIRA LIMA

2.º Secretário

BELINO BRAVIN FILHO

3.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 13/03/2017, às 18:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 13/03/2017, às 18:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, 2º Vice-Presidente**, em 13/03/2017, às 18:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0044358** e o código CRC **846A9420**.

17.0.000002171-7

0044358v7